



LEI ORDINÁRIA Nº 1588

de 08 de agosto de 2012

Dá nova redação aos artigos 1º e 4º da Lei 1.569/2012 de 12 de Abril de 2.012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/08/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1588/2012 - 08 de agosto de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em